



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
6ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO



**BOLETIM INFORMATIVO Nº 08
(DEZEMBRO/2018)**

CONTATOS	
Site Eletrônico:	http://intranet.6icfex.eb.mil.br
Correio Eletrônico:	6icfex@correio.eb.mil.br
Chefe	RITEx 876-8160
1ª Seção	RITEx 876-8163
2ª Seção	RITEx 876-8160
3ª Seção	RITEx 876-8162

6ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 08, de 31 de dezembro de 2018	Pág. 2	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
-----------	---	--------	---

ÍNDICE

ASSUNTO	Página
1ª PARTE – Conformidade Contábil	3
1. Registro da Conformidade Contábil - mês de novembro/2018	3
2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Prestação de Contas	3
1. Prestação de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª PARTE – Orientação Técnica	3
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	3
a. Pagamento ECT	3
b. Publicações na Imprensa Nacional	3
2. Recomendações sobre prazos	3
3. Soluções de Consultas	4
a. Pagamento de ajuda de custo a militar reformado por decisão judicial	4
b. Curso de Estado-Maior realizado no exterior	4
c. Pagamento de despesas de exercícios anteriores (Adicional de Habilitação)	4
4. Atualização da Legislação, Normas, Sistemas Corporativos e Orientações para as UG	5
a. Legislação, Normas e Sistemas Corporativos	5
b. Orientações	5
c. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União	6
4ª PARTE – Assuntos Gerais	6
1. Capacitação de Agentes da Administração	6
2. Controle estatístico mensal de operações de cadastro setorial	6
3. Informações do tipo “você sabia?”	7
4. Aniversário de UGV	7

6ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 08, de 31 de dezembro de 2018	Pág. 3	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
-----------	---	--------	---



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
6ª INSPECTORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

1ª PARTE – Conformidade Contábil

1. Registro da Conformidade Contábil – NOVEMBRO/2018:

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil no mês de **NOVEMBRO/2018, SEM OCORRÊNCIAS.**

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Prestação de Contas Anual:

Nada a considerar.

2. Tomada de Contas Especial:

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. Modificação de Rotinas de Trabalho:

a. Pagamento ECT: a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT deixou de integrar a conta única do Tesouro Nacional, passando a receber os pagamentos de faturas de serviços exclusivamente por meio de ordens bancárias do tipo 59 – ordem bancária de fatura (OBD) emitidas no SIAFI unicamente para o CNPJ 34.028.316/0001-03.

[Msg SIAFI nº 2018/1509043 - COFIN/STN, de 4 DEZ 18](#)

b. Publicações na Imprensa Nacional: a publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do Comando do Exército, por meio de suas UG, é condição indispensável à materialização de um dos princípios basilares da Administração Pública: a publicidade.

[Orientações da DGO para implementação de nova sistemática/2019](#)

2. Recomendações sobre Prazos:

Nada a considerar.

6ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 08, de 31 de dezembro de 2018	Pág. 4	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
----------	---	--------	---

3. Soluções de Consultas:

a. Pagamento de ajuda de custo a militar reformado por decisão judicial:

UG de Origem	Documento de Resposta
3ª ICFeX	<u>DIEX nº 346-ASSE1/SSEF/SEF, de 29 NOV 18</u>
<p>Síntese da consulta e resposta: Questionamento se militar reformado por decisão judicial tem direito a ajuda de custo por passagem à inatividade // No caso concreto, entende-se que o direito existe.</p>	
<p>Onde encontrar: - <u>Parecer nº 059/AJ/SEF, de 29 MAIO 13;</u> - <u>Parecer nº 1029/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 8 AGO 18.</u></p>	

b. Curso de Estado-Maior realizado no exterior:

UG de Origem	Documento de Resposta
2ª ICFeX	<u>DIEX nº 349-ASSE1/SSEF/SEF, de 4 DEZ 18</u>
<p>Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre a possibilidade de majoração do adicional de habilitação a capitão que realizou curso de Estado-Maior na Itália. // Entende-se que não há direito à majoração, eis que o curso não equivale a altos estudos, mas sim a aperfeiçoamento.</p>	
<p>Onde encontrar: - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01; - Portaria nº 768-Cmt Ex, de 05 JUL 17.</p>	

c. Pagamento de despesas de exercícios anteriores (Adicional de Habilitação):

UG de Origem	Documento de Resposta
HGeS	<u>DIEX nº 248-S1/6ª ICFeX, de 28 DEZ 18</u>
<p>Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre a possibilidade de pagamento de despesas de exercícios anteriores (adicional de habilitação) a oficiais daquela OMS. // O julgamento quanto à pertinência do direito precede às demais análises. Sendo assim, só há que se falar em pagamento de exercícios anteriores relativos à majoração de adicional de habilitação se não restarem dúvidas quanto à existência inequívoca do direito à referida majoração e a sua legalidade. Em três dos quatro casos analisados, foram observadas pendências relativas à comprovação da condição inicial de ingresso (habilitação) e de aplicação dos conhecimentos.</p>	
<p>Onde encontrar: - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01; - Portaria nº 768-Cmt Ex, de 05 JUL 17.</p>	

6ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 08, de 31 de dezembro de 2018	Pág. 5	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
-----------	---	--------	---

4. Atualização da Legislação, Normas, Sistemas Corporativos e Orientações para as UG:

a. Legislação, Normas e Sistemas Corporativos:

Assunto	Fonte	Observações
Retenção de Tributos na Fonte por Unidade Gestora (UG) do Comando do Exército	Orientação Técnico-Normativa nº 3, de 11 de dezembro de 2018, da SEF	Orientação SEF

b. Orientações:

1) Incidência de pensão alimentícia sobre o décimo terceiro salário (adicional natalino): a incidência deve ocorrer mesmo quando a sentença judicial for omissa a esse respeito.

[Parecer SEF](#)

2) Aquisição de bebidas alcoólicas e gêneros alimentícios de valor elevado: a realização dessas aquisições deve pautar-se pela parcimônia e prudência nas quantidades que irão constar nos editais de licitação, especialmente para registro formal de preços para eventual e futuro fornecimento de bens (pregão eletrônico por SRP), sendo imperioso que tais quantitativos sejam compatíveis com os efetivos e com as reais necessidades da UG interessada.

[Parecer SEF](#)

3) Os documentos relacionados a seguir devem ser de conhecimento do Ordenador de Despesas e dos agentes da administração diretamente envolvidos nos assuntos em tela:

Assunto	Documento	Expedidor
SCDP - descentralização de crédito para aquisição de passagens e pagamento de diárias	DIEx nº 458-ASSE2/SSEF/SEF – Circ, de 21 NOV 18	SEF
Normatização de procedimentos no processo de aquisição de gêneros no PAA	DIEx nº 488-ASSE2/SSEF/SEF – Circ, de 11 DEZ 18 Anexo 1 – Anexo 2 – Anexo 2A Anexo 2B – Anexo 2C – Anexo 3A Anexo 3B – Anexo 3C – Anexo 3D Anexo 3E	SEF
Contratação de Obras e serviços de engenharia – Recomendações	DIEx nº 2-SAGEF/CCIEEx – Circ, de 2 JAN 19	CCIEEx

6ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 08, de 31 de dezembro de 2018	Pág. 6	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
-----------	---	--------	---

c. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União - [TCU](#)

Informativo	Assunto	Data de Publicação
Informativo de Licitações e Contratos nº 359	<p>Primeira Câmara</p> <p>1. Para fins de qualificação técnico-operacional, pode-se exigir comprovação de experiência mínima na execução de serviços continuados semelhantes ao objeto da contratação em lapso temporal superior ao prazo inicial do contrato, desde que as circunstâncias específicas da prestação do serviço assim o exijam, o que deve ser objeto de adequada fundamentação, baseada na experiência pretérita do órgão contratante e em estudos prévios à licitação.</p> <p>2. A subcontratação do objeto é admitida apenas parcialmente, desde que motivada sob a ótica do interesse público e com os seus limites devidamente fixados pelo contratante, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.</p> <p>Acórdão 14951/2018 Primeira Câmara</p>	11/12/2018

4ª PARTE – Assuntos Gerais

1. Capacitação de Agentes da Administração:

Nada a considerar.

2. Controle estatístico mensal de operações de cadastro setorial (SERPRO, SIGA, SAG e SCDP):

OM	Cód UG	DEZEMBRO				
		Inclusão	Alteração	Exclusão	Reativação	Total
35º BI	160028	3	0	0	3	6
1ª Cia Inf	160030	2	0	0	5	7
19º BC	160033	0	0	0	5	5
6º BPE	160034	1	1	0	2	4
Cmdo 6ª RM	160036	1	0	0	1	2
6º D Sup	160038	1	2	0	4	7
H Ge S	160039	0	0	0	0	0
Pq R Mnt/6	160040	0	0	0	1	1
28º BC	160454	1	0	0	5	6
EsFCEEx / CMS	160525	0	0	0	4	4
Total		9	3	0	30	42

6ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 08, de 31 de dezembro de 2018	Pág. 7	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
------------------	--	---------------	---

OM	Cód UG	JANEIRO a DEZEMBRO/2018				
		Inclusão	Alteração	Exclusão	Reativação	Total
35º BI	160028	21	8	46	25	100
1ª Cia Inf	160030	12	0	0	20	32
19º BC	160033	16	2	6	36	60
6º BPE	160034	14	6	0	17	37
Cmdo 6ª RM	160036	29	8	0	29	66
6º D Sup	160038	10	7	0	20	37
H Ge S	160039	16	1	2	13	32
Pq R Mnt/6	160040	14	5	0	22	41
28º BC	160454	47	6	0	37	90
EsFCEx / CMS	160525	40	8	0	32	80
Total		219	51	54	251	575

3. Informações do tipo “você sabia...?”

- O direito à conversão da Licença Especial não gozada em pecúnia prescreve em 5 (cinco) anos a partir da data em que o militar ingressar na inatividade.

[Parecer MD](#)

4. Aniversário de UGV:

Esta Chefia cumprimenta e formula votos de felicidades e continuado sucesso profissional ao Comandante e demais integrantes das Unidades Gestoras discriminadas a seguir, com data de aniversário no mês de janeiro de 2019:

UGV	Data
19º BC	16 JAN 19
4º BEC	19 JAN 19

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SATT/6ª ICFEEx

KLEBER DO AMARAL FERREIRA – Cel
Chefe da 6ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

"SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ"